ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017

CAF

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 14h00min, na sala de reuniões nº 2, mezanino, do Edifício Concept Office, situado à Avenida Engº Eurico Viana, nº 25, Vila Maria José, nesta Capital, iniciou-se a 53ª Reunião Ordinária da Comissão de Administração e Finanças com os seguintes pontos de pauta: **a) Aprovação da pauta; b) Aprovação da ata da reunião do dia 17 de outubro de 2017; c) Prestação de contas de janeiro a outubro/2017; d) Análise de solicitações de ressarcimento; e) Análise das solicitações de impugnação de inadimplentes; f) Alteração nas datas de execução de eventos das instituições patrocinadas: UEG e Instituto Arte Cidadania; g) Informe sobre Avaliação de Desempenho dos Funcionários, com descrição das atribuições dos cargos; h) Informes gerais e extrapauta**. Estavam presentes os Conselheiros Estaduais titulares, **Marcos Aurélio Lopes de Arimatéa**, Coordenador da Comissão, e **Regina Maria de Faria Amaral Brito**, além da Conselheira Estadual suplente de **Leônidas Albano da Silva Júnior**, **Tássia Zanutto Mendes.** Também presentes a Gerente Geral, **Isabel Barêa Pastore**, a Gerente de Planejamento e Finanças, **Luciene Boaventura dos Santos**, e o Assistente Administrativo **Paulo Victor Seixo Costa**. **a) Aprovação da pauta da reunião.** A pauta foi aprovada por unanimidade depois da inclusão dos seguintes itens: inclusão de dispositivo na deliberação nº 24 que institui a quilometragem mínima para recebimento de diárias, relatos sobre o aditivo na licitação da obra de reforma da sede e o convênio para empréstimo consignado para os empregados públicos. **b) Aprovação da ata da reunião do dia 17 de outubro de 2017.** A ata foi aprovada por unanimidade. **c) Prestação de contas de janeiro a outubro/2017.** O Coordenador da Comissão, **Marcos Aurélio Lopes de Arimatéa**, apresentou as contas do Conselho no acumulado do ano. As receitas foram menores que o previsto em 3% (três por cento), realizando R$ 2.694.685 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). A anuidade de pessoas jurídicas é o item que teve a maior queda: 32% (trinta e dois por cento). A Gerente Geral, **Isabel Barêa Pastore**, justificou essa discrepância devido aos cadastros desatualizados de pessoas jurídicas, além do duplo registro no CAU/GO e no CREA – GO, o que compromete a arrecadação, ficando aquém das expectativas. O valor acumulado de receitas de Janeiro a Outubro de 2017 apresentou um aumento de 13% (treze por cento) em relação ao mesmo período de 2016. Contudo, o valor para o período está abaixo do esperado na reprogramação orçamentária em 3% (três por cento) – e em relação ao orçamento inicial: -7% (sete por cento negativos). Já as despesas correntes tiveram uma redução de 8% (oito por cento) em relação ao orçado, fechando em R$

Av. Engenheiro Eurico Viana nº 25, Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | CEP: 74.815-465 - Goiânia - GO
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

2.299.563 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais). A Gerente de Planejamento e Finanças, **Luciene Boaventura dos Santos**, informou que, analisando a proposta de orçamento para o ano de 2018, e comparando com o realizado no período de 2015 a 2017, está prevendo menorarrecadação e, para não ultrapassar o limite de gastos com pessoal e encargos sociais, definido pelo CAU/BR, de 55% (cinquenta e cinco por cento), sugere a redução das despesas com folha de pagamento, sugerindo por exemplo, reduzir o número de supervisões atuais de duas para uma, bem como contratar o Analista Contábil apenas no segundo semestre, e contratar ou realocar funcionário para ocupar o cargo da Gerência de Administração e Recursos Humanos a partir de março, visto que a atual gerente retornará para a Assessoria Jurídica em janeiro de 2018. A prestação de contas foi aprovada por unanimidade. **d) Análise das Solicitações de Ressarcimento.** Foram apresentadas as solicitações de ressarcimento, com os pareceres da assessoria jurídica, sendo DEFERIDAS, por unanimidade, as solicitações nº12505, 12551 e 12733. **ENCAMINHAMENTO.** Encaminhar a solicitação de ressarcimento nº 12545 para consulta ao CAU/BR devido à situação de caso omisso na Resolução nº 106. **e) Análise das solicitações de impugnação de inadimplentes.** Foi apresentada a solicitação de impugnação, com o parecer da assessoria jurídica, sendo DEFERIDA a solicitação de impugnação de cobrança de anuidade do processo nº 457116/2016 registro CAU nº 108426-7, DETERMINANDO o encerramento e arquivamento do processo de cobrança administrativa. **f) Alteração nas datas de execução de eventos das instituições patrocinadas: UEG e Instituto Arte Cidadania.** Foi apresentada solicitação de alteração das datas de execução dos eventos promovidos pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, e pelo Instituto Arte Cidadania, bem como alteração do plano de trabalho, no caso da UEG. As solicitações dos dois editais de patrocínio foram aprovadas por unanimidade. **g) Informe sobre Avaliação de Desempenho dos Funcionários, com descrição das atribuições dos cargos**. A Gerente Geral do CAU/GO, **Isabel Barêa Pastore**, informou que a descrição dos cargos, inclusive para o concurso público do ano que vem (Assistente Contábil e Assistente de TI), bem como a estrutura da avaliação de desempenho já estão prontos. Afirmou que, em breve, haverá formação da comissão do concurso. **h) Informes gerais e extra pauta.** A **Gerente Geral** solicitou mudanças na deliberação plenária nº 24 que dispõe sobre diárias e deslocamentos a serviço do CAU/GO. Ela sugeriu a definição de parâmetros para ensejar o pagamento de diárias. O entendimento da CAF, por unanimidade, foi de estabelecer a quilometragem igual ou inferior a 50 quilômetros, contados da sede do CAU/GO, para não dar obrigação ao pagamento de diárias aos colaboradores, conselheiros e convidados representando o CAU/GO. **ENCAMINHAMENTO.** Incluir dispositivo, no capítulo IV (Das Diárias), da deliberação plenária nº 24, de 29/09/2015, que estabelece a quilometragem igual ou inferior a 50 (cinquenta) para não configurar obrigação de pagar diárias/passagens ao funcionário. Outro assunto que foi tratado na

Av. Engenheiro Eurico Viana nº 25, Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | CEP: 74.815-465 - Goiânia - GO
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

reunião ordinária da Comissão foi a obra da sede do CAU/GO. O Coordenador, **Marcos Aurélio Lopes de Arimatéa**, disse-lhes que as obras estão paradas, porque vários itens de execução não constavam da planilha de orçamento, elaborada pela Petrus. Por isso a necessidade de fazer um aditivo aos autos no valor de R$ 69.419 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais). Por fim, **Isabel Barêa Pastore** levou a demanda de vários empregados sobre a possibilidade de firmar um convênio junto ao Banco do Brasil S/A, que é o banco pagador dos proventos, para disponibilizar a modalidade de crédito consignado. De acordo com os Conselheiros Estaduais integrantes da CAF, o prazo mais adequado para pagamento seria o de até 36 (trinta e seis) meses, desde que a parcela não ultrapasse 30% (trinta por cento) da remuneração bruta total. A proposta foi aprovada por unanimidade. **ENCAMINHAMENTO.** Firmar convênio com o Banco do Brasil S/A para disponibilizar, na sua cesta de serviços, a modalidade de crédito consignado aos empregados do CAU/GO, cujo prazo máximo para liquidar o débito seja de 36 (trinta e seis) meses, desde que a parcela não ultrapasse 30% (trinta por cento) da remuneração bruta total do proponente. Por fim, o Coordenador da Comissão de Administração e Finanças, **Marcos Aurélio Lopes de Arimatéa,** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa** secretariei a sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Conselheiro **Marcos Aurélio Lopes de Arimatéa**. Goiânia, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ENCAMINHAMENTO. Encaminhar a solicitação de ressarcimento nº 12545 para consulta ao CAU/BR devido à situação de caso omisso na Resolução nº 106.

ENCAMINHAMENTO. Incluir dispositivo, no capítulo IV (Das Diárias), da deliberação plenária nº 24, de 29/09/2015, que estabelece a quilometragem igual ou inferior a 50 (cinquenta) para não configurar obrigação de pagar diárias/passagens ao funcionário.

ENCAMINHAMENTO. Firmar convênio com o Banco do Brasil S/A para disponibilizar, na sua cesta de serviços, a modalidade de crédito consignado aos empregados do CAU/GO, cujo prazo máximo para liquidar o débito seja de 36 (trinta e seis) meses, desde que a parcela não ultrapasse 30% (trinta por cento) da remuneração bruta total do proponente.

Marcos Aurélio Lopes de Arimatéa

Coordenador da Comissão de Administração e Finanças

Paulo Victor Seixo Costa

Assistente Administrativo na Assessoria de Plenário e Comissões - ASPLEN

Av. Engenheiro Eurico Viana nº 25, Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | CEP: 74.815-465 - Goiânia - GO
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br